

ORIENTAÇÕES E BOAS PRÁTICAS



CÂMARA DOS
DEPUTADOS



SENADO
FEDERAL



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO



UM COMPROMISSO HISTÓRICO PELA VIDA DAS MULHERES E MENINAS BRASILEIRAS

O **Pacto Nacional Brasil Contra o Feminicídio** representa um marco institucional inédito. Pela primeira vez, os três Poderes da República, Executivo, Legislativo e Judiciário, unem-se em uma articulação para enfrentar o feminicídio de maneira coordenada e integrada.

Desta forma, reconhece que um fenômeno grave com precedentes estruturais, necessita de um fluxo contínuo de políticas públicas de prevenção, proteção e responsabilização para acelerar medidas que garantam a vida de meninas e mulheres em toda sua diversidade.

Este Guia de Comunicação Pública reúne as principais políticas de Estado voltadas ao enfrentamento da violência de gênero, incluindo as plataformas de dados oficiais que oferecem um diagnóstico preciso e atualizado sobre o cenário nacional.

Nas próximas páginas, o profissional encontrará orientações práticas e dicas para uma comunicação eficaz e alinhada ao compromisso de salvar vidas. Desde o uso da linguagem inclusiva até a adoção de uma perspectiva interseccional. O objetivo é qualificar as narrativas públicas para que alertem, orientem, protejam e fortaleçam a rede de apoio, garantindo que o enfrentamento ao feminicídio seja uma política transversal e permanente do Estado brasileiro.

P A C T O N A C I O N A L

BRASIL CONTRA O FEMINICÍDIO

O QUE É

O Pacto Nacional Brasil Contra o Feminicídio é um acordo institucional histórico firmado entre os três Poderes da República (Executivo, Legislativo e Judiciário) para promover ações coordenadas e integradas de prevenção, proteção e responsabilização em casos de violência letal contra meninas e mulheres no Brasil.

É o primeiro instrumento integrado de cooperação institucional criado especificamente para enfrentar o feminicídio, reconhecendo que respostas fragmentadas são insuficientes para combater esse fenômeno estrutural.



COMO FUNCIONA



Estrutura de Governança

O Pacto funciona por meio do Comitê Interinstitucional de Gestão, composto por:

Até 4 representantes de cada Poder (composição paritária).

Coordenação: Presidência da República.

Poder Executivo: Casa Civil, Secretaria de Relações Institucionais, Ministério das Mulheres e Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Convidados permanentes (com voz): Ministérios Públicos e Defensorias Públicas estaduais e da União.

Supporte técnico: Secretaria de Relações Institucionais.



Funcionamento do Comitê

Reuniões ordinárias bimestrais e extraordinárias quando necessário.

Quórum: maioria absoluta para reunião; maioria simples para deliberações.

Relatório anual de monitoramento.

Prazo de funcionamento: indeterminado.

Participação caracterizada como serviço público relevante não remunerado.

OBJETIVOS

Mobilizar esforços dos três Poderes do Estado Brasileiro para, de forma organizada e articulada, enfrentar a violência contra as mulheres, em especial sua face mais nefasta que é o feminicídio, priorizando ações que busquem:



- !** **Efetivar** o cumprimento e monitoramento das medidas protetivas de urgência;
- !** **Aprimorar** os mecanismos de denúncia das instituições de segurança pública e instituições de justiça;
- !** **Fortalecer** as redes de enfrentamento à violência contra meninas e mulheres em todo o território nacional;
- !** **Promover** informação sobre direitos das meninas e mulheres para toda a sociedade;
- !** **Promover** responsabilização ágil e efetiva de autores de violência;
- !** **Transformar** a cultura institucional nos três Poderes;
- !** **Capacitar** agentes públicos com perspectiva de gênero e raça;
- !** **Enfrentar** o machismo estrutural: sensibilizar os meninos e homens na defesa dos direitos das mulheres e pelo fim da violência contra meninas e mulheres;
- !** **Enfrentar** violência digital contra meninas e mulheres;
- !** **Compartilhar** dados e informações entre instituições.

COMPETÊNCIAS DO COMITÊ

- 1** Zelar pelo cumprimento do Pacto;
- 2** Definir diretrizes estratégicas e prioridades;
- 3** Coordenar a articulação entre Poderes e esferas de governo;
- 4** Monitorar compromissos com relatórios semestrais;
- 5** Promover ajustes nas ações quando necessário;
- 6** Receber propostas de especialistas e sociedade civil.



COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS



Articulação

Atuação integrada entre órgãos dos três Poderes;

Fortalecimento de ações com estados e municípios;

Coordenação com Ministérios Públicos e Defensorias;



Cultura Institucional

Atendimento humanizado com perspectiva de gênero e raça;

Igualdade de tratamento às mulheres em sua diversidade;

Infraestrutura;

Universalização da Rede de Atendimento;

Funcionamento sistêmico e integrado desde a denúncia até o acompanhamento.



Recursos

Garantia de recursos orçamentários adequados;

Integração aos instrumentos de planejamento público.



Transparência

Monitoramento e publicação de relatório anual;

Prestação de contas à sociedade.

FUNDAMENTAÇÃO

Constitucional



- Art. 1º, III - Dignidade da pessoa humana;
- Art. 3º, IV - Promoção do bem sem discriminações;
- Art. 5º - Igualdade entre homens e mulheres;
- Art. 226, § 8º - Dever de coibir violência nas relações familiares.

Legal



- Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
- Lei nº 13.104/2015 (Tipificação do Feminicídio);
- Lei nº 14.188/2021 (Formulário Nacional de Avaliação de Risco).
- Lei nº 14.192/2021 (Violência Política de Gênero e Raça).

Internacional



- Convenção CEDAW (ONU, 1979);
- Convenção de Belém do Pará (OEA, 1994);
- ODS 5 da Agenda 2030 (Igualdade de Gênero);
- ODS 18 (Igualdade Étnico-Racial)
- Condenação do Brasil pela Corte Interamericana (Caso Márcia Barbosa, 2021).



O Pacto é um compromisso institucional dos três Poderes para enfrentar o feminicídio de forma coordenada, com governança permanente, metas claras, monitoramento público e foco em resultados concretos para salvar vidas de mulheres.

DIFERENCIAIS E INOVAÇÕES

- Primeiro pacto interfederativo específico para enfrentar o feminicídio no Brasil;
- Articulação inédita dos três Poderes em política de gênero e raça;
- Governança institucionalizada com estrutura permanente;
- Abordagem integral: acolhimento, prevenção, proteção e responsabilização;
- Foco em violência digital - novo fenômeno social;
- Compromisso de longo prazo - funcionamento indeterminado;
- Transparência obrigatória - relatórios anuais públicos;
- Participação social - abertura a especialistas e organizações.

IMPACTO ESPERADO

- Redução dos índices de feminicídio e violências contra mulheres no Brasil;
- Cumprimento mais efetivo de medidas protetivas;
- Efetividade na responsabilização de agressores;
- Fortalecimento da rede de acolhimento, atendimento e proteção em todo o território;
- Mudança na cultura institucional dos três Poderes;
- Cumprimento de obrigações internacionais do Estado brasileiro;
- Proteção efetiva de mulheres negras, indígenas, quilombolas e em situação de vulnerabilidade.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO



Direto: Todas as meninas e mulheres brasileiras em situação de violência ou risco.

Indireto: Toda a sociedade brasileira, por meio da cultura de paz e igualdade de gênero e raça.

CALENDÁRIO ESTRATÉGICO:

compromisso com a vida das mulheres e meninas do Brasil



O calendário de efemérides é uma ferramenta importante para ações de mobilização social, reforço do compromisso das instituições para o enfrentamento ao feminicídio e defesa dos direitos de mulheres e meninas. Funciona como gancho para comunicar o **Pacto Nacional Brasil Contra o Feminicídio** e o compromisso com a agenda, pontuando a conexão com as principais políticas públicas e ações do Poder Público, com destaque àquelas em que as mulheres são o público-alvo ou impactadas, mesmo que indiretamente.

É, também, a oportunidade de defender o enfrentamento ao feminicídio como uma política transversal do Estado brasileiro. O desafio da comunicação é superar o mero registro da data. Além de humanizar os resultados das políticas do Estado, é preciso apostar em ações que prestam contas à sociedade, aproximam meninas e mulheres (em sua diversidade) das instituições, incentivam a mobilização de todos (homens, empresas, estados e municípios) como aliados. Ao estimular as denúncias, por exemplo, os conteúdos adensam o papel do Estado no acolhimento e proteção das mulheres e meninas vítimas de violência.

FEVEREIRO

04/02

Lançamento do Pacto Nacional Contra o Feminicídio

Marco zero: destaque para o compromisso dos três Poderes de atuarem de maneira harmônica e cooperativa para a adoção de ações e medidas para o enfrentamento ao feminicídio e pela vida das meninas e mulheres em sua diversidade.

MARÇO

08/03

Dia Internacional da Mulher

Celebração da histórica ação política das mulheres brasileiras pela conquista e defesa de direitos.

ABRIL

07/04

Dia de Combate ao Bullying e Violência na Escola

Prevenção na base: combatendo a cultura de violência desde cedo. As ações podem, ainda, mirar no enfrentamento ao bullying nos sites de redes sociais, convocando as plataformas a assumirem compromissos.

MAIO

01 a 31/5

Maio Laranja - Exploração e Abuso Sexual Infantil

Proteção de meninas e interrupção do ciclo de abuso.

JUNHO

04/06

Dia Internacional das Crianças Inocentes Vítimas de Agressão

Impacto da violência doméstica e do feminicídio na vida de órfãos e dependentes (ver Lei 14.717/23, que institui pensão especial aos filhos e dependentes, crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio).

15/06

Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa

Realidade das mulheres idosas e a vulnerabilidade às situações de violência de gênero.

19/06

Dia Nacional de Luto e Memória às Vítimas de Feminicídio

Reforçar a memória das vítimas e os mecanismos de prevenção do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.¹

¹ Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios
https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/PactoNacionaldePrevenaoaosFeminicdios_MMulheres_ONUMulheres.pdf

JULHO

25/07

Dia da Mulher Negra Latino-Americana, Caribenha e da Diáspora

Foco na interseccionalidade e nas vulnerabilidades específicas de mulheres negras. Dados do Estado brasileiro dão conta de que elas são as principais vítimas da violência no país.

AGOSTO

07/08

Dia da Lei Maria da Penha (Celebrção dos 20 anos)

Para 2026, o balanço das duas décadas da Lei reconhecida internacionalmente por identificar os tipos de violência contra as mulheres e estabelecer uma série medidas de responsabilização dos agressores.

SETEMBRO

10/09

Dia Nacional de Luta Contra a Violência à Mulher

Atenção para as ações do Estado para estimular tanto as denúncias como as políticas de acolhimento das mulheres e meninas vítimas de violência.

15/09

Dia Internacional das Mulheres Rurais

Destaque para as violações de direitos de mulheres rurais e a vulnerabilidade para o feminicídio motivado por questões latifundiárias (ex. Margarida Alves, Marcha das Margaridas, cuja próxima edição será em 2027). Também é uma oportunidade para debater como a emergência climática pode acentuar situações de violência de gênero contra este grupo.

20/09

Dia Mundial de Combate ao Bullying

Conteúdo sobre respeito às diversidades nos ambientes de convivência. As ações também podem abordar o comportamento nas redes sociais, pregando respeito a diversidade de realidades e opiniões.

NOVEMBRO

20/11

Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

Pontuar a contribuição da população negra para a construção da sociedade brasileira em diferentes aspectos. Também é oportunidade para dar visibilidade ao sucesso das cotas raciais na educação e no serviço público. Dar prioridade às histórias reais e a representação de pessoas negras em universidades, no mercado de trabalho e postos de liderança.

20/11 a 10/12

21 Dias de Ativismo pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres

Anualmente, governo e entidades da sociedade civil dedicam de 20 de novembro a 10 de dezembro à realização de campanhas para engajar todas as pessoas pela urgência do enfrentamento à violência contra as mulheres e pela igualdade racial.

25/11

Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres

Ápice da campanha dos 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres e do Racismo.

DEZEMBRO

03/12

Dia Internacional das Pessoas com Deficiência

A ação de comunicação pode chamar atenção para a necessidade da produção de dados desagregados sobre essa população nos registros oficiais. A ideia é conferir visibilidade à situação das mulheres com deficiência nos índices de violência de gênero. É ainda oportunidade para divulgar o Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher como um serviço acessível para todas.

06/12

Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres

A responsabilidade dos homens para o enfrentamento à violência contra as mulheres e ao feminicídio. É uma oportunidade para a elaboração de conteúdos sobre desconstrução de normas culturais nocivas relacionadas ao ideal masculino (ver: Campanha do Laço Branco).

10/12

Dia Internacional dos Direitos Humanos

Encerramento da campanha “21 Dias de Ativismo pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres”. O momento é para reafirmar que o compromisso pela vida das mulheres precisa ser contínuo, bem como das obrigações internacionais ratificadas pelo Estado brasileiro pela garantia dos direitos humanos das mulheres.



TIPOS DE VIOLÊNCIA:

nomear para enfrentar

O feminicídio é o desfecho trágico de um ciclo de violências anteriores. As ações de comunicação para dar visibilidade ao **Pacto Nacional Brasil Contra o Feminicídio** pode fornecer informações que deem condições para que as mulheres consigam identificar as violações das quais são vítimas. Esta medida permite que o Estado brasileiro atue protegendo a integridade física, emocional e social de todas as brasileiras.

Conheça os tipos mais frequentes de violência baseada em gênero contra as mulheres.²

Violências de Controle e Sofrimento Psíquico

Violência psicológica: Condutas que causam danos emocionais, diminuem a autoestima ou controlam decisões mediante ameaça, humilhação, isolamento, vigilância constante e chantagem.

Stalking (Perseguição): Assédio psicológico repetitivo que faz a mulher temer por sua segurança.

Assédio moral: Conduta abusiva, frequente e repetitiva que humilha, constrange e desqualifica a pessoa ou um grupo.

Indução ao Suicídio: Obrigar ou induzir a mulher ao ato, agravado por antecedentes de violência de gênero ou abuso de superioridade na relação.

2 Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios:

https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/PactoNacionaldePrevenaoaosFeminicdios_MMulheres_ONUMulheres.pdf

Violências de Integridade Física e Corporal

Violência física: Qualquer ação que ofenda a integridade ou a saúde do corpo da mulher.

Desaparecimentos: Podem ser usados para acobertar feminicídios, ocultar corpos em locais ermos ou ser uma fuga desesperada da mulher para escapar da violência doméstica.

Violências Sexuais e exploração

Abuso sexual: Qualquer forma de conduta sexual não desejada, verbal, não verbal ou física, que tenha o objetivo ou o efeito de violar a dignidade de uma pessoa.

Violência sexual: Forçar a participação em relação sexual não desejada (uso de força ou coação), impedir uso de contraceptivos ou forçar gravidez/aborto.

Assédio sexual: Independente da relação de poder, é toda tentativa de obter vantagem ou favorecimento sexual por meio de condutas reprováveis, indesejáveis e rejeitáveis, como ameaças ou imposição de condições para se continuar no ambiente esportivo ou no trabalho.

Exploração sexual comercial: Utilização de pessoas em atividades com fins sexuais nas quais existe pagamento ou promessa de pagamento para a vítima ou para um terceiro que com ela comercializa. Afeta majoritariamente meninas, meninos e mulheres jovens.

Violências Patrimoniais e Morais

Violência patrimonial: Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Violência moral: Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.



DADOS E EVIDÊNCIAS: A base da comunicação estratégica

**De janeiro a junho de 2025, o Brasil
registrou a marca brutal de
718 FEMINICÍDIOS**

*uma média de
4 MULHERES
MORTAS POR DIA³*

*O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2025) aponta
que as mulheres negras somam*

**63,6% das vítimas de feminicídio
no período do estudo.**

As informações disponíveis no RASEAM – Relatório Anual Socioeconômico da Mulher; no Painel de Dados e da Rede de Atendimento do Ligue 180; e no Painel de Monitoramento da Casa da Mulher Brasileira e Centros de Referência garantem transparência e precisão técnica para que o Estado brasileiro informe e mobilize a sociedade contra uma realidade inaceitável.

Para as assessorias de comunicação do setor público, esses dados são insumos estratégicos que permitem transcender o discurso vago, oferecendo números concretos e territorializados. É o embasamento necessário para construir produtos que informem, protejam e orientem a sociedade com rigor e responsabilidade.

3 Mapa Nacional da Violência de Gênero — 1º semestre de 2025
<https://www.senado.leg.br/institucional/datasenado/mapadaviolencia/>

RASEAM (RELATÓRIO ANUAL SOCIOECONÔMICO DA MULHER)

O RASEAM é uma publicação oficial do Estado brasileiro, por meio do Ministério das Mulheres, produzida anualmente com base no Observatório Brasil da Igualdade de Gênero (OBIG). Representa o retrato mais abrangente e robusto sobre a realidade socioeconômica das mulheres brasileiras, trazendo dados desagregados por gênero, raça/cor, faixa etária, localidade urbana/rural, renda e outras dimensões. A edição 2025 reúne 328 indicadores e apresenta análises nacionais e regionalizadas, permitindo comparações e identificação de tendências.

Para comunicação sobre violência contra mulheres, o RASEAM é essencial porque oferece dados estruturais com recorte de gênero e raça, mostrando a natureza interseccional da violência. O relatório é público e acessível, permitindo análises específicas por região, estado ou município.

Acesse



PAINEL DE DADOS E DA REDE DE ATENDIMENTO DO LIGUE 180

O Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher (www.gov.br/mulheres/ligue180) é um serviço de utilidade pública essencial para o enfrentamento à violência contra as mulheres. Gratuito e disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, o atendimento pode ser feito por ligação, e-mail e WhatsApp, em quatro idiomas: português, inglês, espanhol e Libras (Língua Brasileira de Sinais).

O Painel de Dados do Ligue 180 reúne informações detalhadas sobre atendimentos e denúncias recebidos pela Central, permitindo a análise por tipo de violência e localidade. O painel também traz informações sobre os canais utilizados para o atendimento (telefone, email, WhatsApp, Libras) e possibilita recortes comparativos com períodos anteriores, contribuindo para o monitoramento e a formulação de políticas públicas.

Já o Painel da Rede de Atendimento é uma base pública com informações sobre mais de 2,6 mil serviços especializados da rede de atendimento às mulheres em situação de violência em todo o país.

A ferramenta permite busca por região, estado e município; por tipo de serviço (delegacias da mulher e núcleos em delegacias gerais, núcleos da mulher nas Defensorias, promotorias especializadas e núcleos de gênero, juizados/varas de violência doméstica, centros de referência, casas-abrigo, serviços de saúde para violência sexual, Casa da Mulher Brasileira, Patrulhas Maria da Penha); e oferece análise geográfica por meio de mapas e gráficos com distribuição e quantidade de serviços por estado, município e tipo de atendimento.

Acesse



PAINEL DE MONITORAMENTO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA E CENTROS DE REFERÊNCIA

O Painel de Monitoramento da Casa da Mulher Brasileira e dos Centros de Referência da Mulher Brasileira foi lançado em novembro de 2024 pelo Governo do Brasil, por meio do Ministério das Mulheres, para o acompanhamento das obras e implementação das unidades em todo o país.

Complementando o Painel de Monitoramento das obras, o Governo do Brasil lançou em dezembro de 2024 o Sistema UNA, desenvolvido em parceria com a Dataprev. A ferramenta coleta e organiza dados sobre cada atendimento individual realizado nas Casas da Mulher Brasileira para padronizar as informações, evitar revitimização por meio de registros integrados, tornar possível a análise de demandas regionais e a geração de indicadores estratégicos para a formulação de políticas públicas.

Acesse



O OBSERVATÓRIO DA MULHER CONTRA A VIOLÊNCIA (OMV)

O Observatório, criado em 2016 pelo Senado Federal, reúne e sistematiza dados oficiais para contribuir para o fim da violência contra as mulheres. Tem como função a produção de relatórios e indicadores específicos que considerem recortes de raça/cor, etnia e dependência econômica, permitindo a avaliação periódica das políticas. Além disso, coordena projetos de pesquisa sobre prevenção e atendimento às vítimas, subsidiando o trabalho da Procuradoria Especial da Mulher e de comissões parlamentares do Senado Federal. Atua como órgão de monitoramento e controle social, garantindo análises para a verificação da eficácia da legislação e das ações integradas do Estado.

Acesse



COMO O ESTADO BRASILEIRO ENFRENTA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO E AO FEMINICÍDIO

O enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil é estruturado a partir de um conjunto articulado de serviços e políticas públicas que atuam na prevenção, no acolhimento, na proteção, na responsabilização dos agressores e na garantia de direitos.

A seguir, as principais medidas que integram essa rede, com suas atribuições e formas de atuação.

DENÚNCIA, ACOLHIMENTO E PREVENÇÃO AO FEMINICÍDIO

Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher



O Ligue 180 é um serviço público gratuito e essencial de orientação, acolhimento e encaminhamento de mulheres em situação de violência. Funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, com atendimento em quatro idiomas: português, inglês, espanhol e Libras. O serviço oferece informações sobre leis, direitos das mulheres e serviços da rede de atendimento, além de registrar denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes, contribuindo para a proteção das mulheres e a responsabilização dos agressores.

Disque 100 – **Disque Direitos Humanos**



O Disque 100 é um canal nacional para o registro e encaminhamento de denúncias de violações de direitos humanos, incluindo violência contra mulheres, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+ e outros grupos em situação de vulnerabilidade. As denúncias são analisadas e encaminhadas aos órgãos responsáveis, como Ministério Público, Defensorias e órgãos de segurança pública, fortalecendo a atuação intersetorial do Estado na proteção de direitos.

Casa da Mulher Brasileira

A Casa da Mulher Brasileira é um equipamento público que integra, em um mesmo espaço, diversos serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência e compõe o Programa Mulher Viver sem Violência (Decreto nº 11.431/2023). Seu modelo prioriza o atendimento humanizado e multidisciplinar, reunindo acolhimento psicossocial, delegacia especializada, Defensoria Pública, Ministério Público, Juizado, Patrulha Maria da Penha, alojamento de passagem, além de ações de promoção da autonomia econômica, brinquedoteca, entre outros. O objetivo é reduzir a revitimização e garantir respostas rápidas e articuladas às mulheres.

Centros de Referência da Mulher Brasileira



Os Centros de Referência da Mulher Brasileira são serviços especializados de acolhimento e acompanhamento de mulheres em situação de violência. Oferecem atendimento psicológico e social, orientação jurídica, escuta qualificada e encaminhamentos para os demais serviços da rede. Esses centros atuam no fortalecimento da autonomia das mulheres, na superação da situação de violência e na reconstrução de seus projetos de vida.

Casas-Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório e Casas de Passagem

Estes serviços integram a política de proteção social e oferecem acolhimento seguro e sigiloso a mulheres em risco iminente de morte em razão da violência doméstica. As casas garantem moradia temporária e atendimento integral, incluindo apoio psicossocial, orientação jurídica e articulação com políticas de saúde, assistência social, trabalho e renda. A permanência é temporária e visa assegurar proteção, reorganização da vida e retomada da autonomia das mulheres e de seus filhos e filhas.

NO ACESSO À JUSTIÇA E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Núcleos de Defesa da Mulher nas Defensorias Públcas (NUDEM)

Os NUDEMs são unidades especializadas das Defensorias Públcas que prestam atendimento jurídico integral e gratuito às mulheres em situação de violência. Atuam na orientação jurídica, no acompanhamento de processos judiciais, na defesa de direitos civis e familiares e no acesso a medidas protetivas, garantindo assistência qualificada às mulheres que não possuem condições econômicas de arcar com custos advocatícios.

Juizados e Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Os Juizados e Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher são órgãos do Poder Judiciário com competência cível e criminal para processar, julgar e executar os casos previstos na Lei Maria da Penha. Essas unidades são responsáveis, entre outras atribuições, pela concessão e acompanhamento das medidas protetivas de urgência, pelo julgamento das ações penais e pela adoção de providências cíveis relacionadas à proteção das mulheres.

De acordo com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), os juizados e varas especializados podem contar com equipes de atendimento multiprofissional, compostas por profissionais das áreas psicossocial, jurídica e de saúde, com o objetivo de assegurar atendimento humanizado, evitar a revitimização e contribuir para a interrupção do ciclo da violência.

Promotorias Especializadas e Núcleos de Gênero nos Ministérios Públicos

As promotorias especializadas atuam na promoção da ação penal, no acompanhamento de investigações, na solicitação de medidas protetivas de urgência e na fiscalização dos serviços públicos de atendimento às mulheres em situação de violência. Também exercem papel fundamental no controle externo da atividade policial e na defesa dos direitos das mulheres.

NA SEGURANÇA PÚBLICA

Formulário Nacional de Avaliação de Risco (Fonar)

Neste ano, o Governo do Brasil deu um importante passo no enfrentamento à violência contra as mulheres, com a criação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (Fonar). A ferramenta visa padronizar o registro de informações de vítimas de violência doméstica e familiar no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp).

O objetivo é subsidiar os profissionais de segurança e do sistema de Justiça com informações precisas para que eles possam reconhecer o risco elevado de morte da mulher ou qualquer forma de violência doméstica, e ajudá-la com pedidos de medidas protetivas.

Fundo Nacional de Segurança Pública

Em 2023, o Governo do Brasil instituiu, de forma inédita, um eixo exclusivo no Fundo Nacional de Segurança Pública para ações de proteção às mulheres, com repasses de R\$ 100,9 milhões em 2023, R\$ 117,5 milhões em 2024 e R\$ 121 milhões em 2025, garantindo financiamento contínuo e estruturado nessa área.

Em 2024, foi estabelecido que 10% dos repasses obrigatórios do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) aos estados e Distrito Federal sejam destinados ao enfrentamento da violência contra a mulher, condicionados à existência de planos estaduais ou distritais que incluam, obrigatoriamente, o tratamento específico das demandas de mulheres indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais.

Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Feminicídio

A política de atualização do protocolo de feminicídio (previsto na Portaria nº 596/2024) tem o intuito de aprimorar e compartilhar boas práticas na investigação e na perícia nos crimes de feminicídio. O Protocolo orienta e qualifica os profissionais de segurança pública para atuarem nas ocorrências com um olhar voltado para as perspectivas de gênero.

Programa **“Antes que Aconteça”**



O programa está baseado no tripé prevenção, enfrentamento e superação da violência contra a mulher no Brasil. Ele tem como objetivo apoiar, desenvolver e estruturar políticas de acesso à justiça, segurança, promoção de direitos, inovação, pesquisa, produção de dados, inclusão econômica, formação, defesa feminina e conscientização para mulheres.

O “Antes que Aconteça” tem quatro metas principais: 1) Fortalecer o cumprimento da Lei Maria da Penha; 2) Construir políticas públicas de justiça e segurança pública; 3) Ampliar as políticas de acesso à justiça para mulheres; e 4) Formação, capacitação e produção científica em direitos das mulheres.

Salas Lilás



As Salas Lilás integram o Programa "Antes que Aconteça" e são espaços de acolhimento humanizado destinados ao atendimento de mulheres em situação de violência no âmbito da segurança pública. Implantadas, principalmente, em delegacias e instituições de justiça, as salas buscam assegurar escuta qualificada, atendimento em ambiente reservado e adequado, além de encaminhamento articulado para os demais serviços da rede de proteção.

A iniciativa tem como foco a prevenção da violência, a qualificação do atendimento policial e a redução da revitimização, contribuindo para que as mulheres tenham acesso à proteção e aos seus direitos desde o primeiro contato com o Estado. A expectativa é que, em 2026, o Estado brasileiro entregue 70 Salas Lilás em delegacias de diferentes estados brasileiros.

Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e Núcleos em Delegacias Gerais

As delegacias especializadas e os núcleos de atendimento à mulher são unidades da Polícia Civil responsáveis pelo registro de ocorrências, investigação dos crimes e solicitação de medidas protetivas de urgência. Sua atuação deve observar os princípios dos direitos humanos e da Lei Maria da Penha, garantindo atendimento qualificado, humanizado e livre de discriminação às mulheres em situação de violência.

Projeto “Defensoras Populares”

Na linha de formação e engajamento comunitário, o Ministério da Justiça e Segurança Pública investe na iniciativa “Defensoras Populares”. Ao longo dos dois últimos anos (2024 e 2025), a Secretaria Nacional de Acesso à Justiça envidou esforços no sentido de consolidar iniciativas que fomentam o “Empoderamento Jurídico Comunitário”.

O “Defensoras Populares”, um dos braços de ação do programa “Antes que Aconteça”, busca contribuir com a formação de mulheres enquanto lideranças comunitárias para atuarem como multiplicadoras na defesa e promoção dos direitos, bem como na identificação das violações destes direitos em seus territórios. A expectativa para 2026 é ter cerca de 1,2 mil mulheres formadas no âmbito do projeto.

Diante dos resultados já obtidos, o Governo do Brasil, por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, avança para uma nova fase de implementação da política, a partir de sua expansão para mais dez estados no primeiro semestre de 2026. A ampliação permitirá que o projeto alcance milhares de mulheres em todas as cinco regiões do país, consolidando uma estratégia nacional de promoção dos direitos das mulheres, prevenção da violência e fortalecimento das estruturas locais de proteção.

Patrulha Maria da Penha

A Patrulha Maria da Penha é um serviço especializado, geralmente vinculado às Polícias Militares ou às Guardas Municipais, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das medidas protetivas de urgência. Atua de forma preventiva, realizando visitas periódicas às mulheres em situação de violência, atendimento de chamados emergenciais e articulação com os demais serviços da rede de proteção.

A atuação da Patrulha Maria da Penha contribui para a redução da reincidência da violência, o fortalecimento da segurança das mulheres e a efetividade das medidas protetivas, além de promover a integração entre os sistemas de segurança pública, justiça e políticas sociais.

Acolhimento e acompanhamento de mulheres em situação de violência nos serviços de monitoração eletrônica

A iniciativa tem como objetivo fortalecer as Centrais de Monitoração Eletrônica por meio da contratação e ampliação de equipes multidisciplinares especializadas. Em 2024, o Governo do Brasil, por meio do MJSP, investiu mais de R\$ 18 milhões na expansão da política para oferecer um atendimento mais abrangente e eficaz a mulheres sob medidas protetivas de urgência. O programa também prevê o monitoramento dos autores de violência doméstica, assegurando maior proteção às vítimas e resposta imediata em situações de risco.

A expectativa é reduzir a vulnerabilidade das mulheres em situação de violência e contribuir para o rompimento dos ciclos de marginalização e violência. Há uma previsão de fomento ainda mais significativo em 2025, o que permitirá a ampliação da cobertura para entes federados que ainda não instituíram suas próprias equipes de monitoração eletrônica. A meta é alcançar todos os estados e o Distrito Federal.





BOAS PRÁTICAS

em Comunicação Pública

A Comunicação Pública tem como premissa impulsionar mudanças culturais e de comportamento social, com vistas à desconstrução de estereótipos. Uma vez que reconhecemos que as instituições não são neutras, é responsabilidade do comunicador público atuar para que as narrativas elaboradas nesses espaços não contribuam para perpetuar desigualdades e aprofundar a violência simbólica contra as mulheres em sua diversidade.

Para desconstruir esses estereótipos, é necessário que a comunicação evite generalizações, bem como a representação da mulher em posições de subordinação, passividade ou vitimização, buscando retratá-la como pessoa autônoma, participativa e líder na conquista e na defesa de direitos.

Faz parte da estratégia o uso de linguagem inclusiva que, por exemplo, evita o uso do masculino para se referir ao todo. Além disso, o compromisso de garantir que a diversidade de papéis desempenhados por homens e mulheres na sociedade sejam visibilizados nos produtos de maneira equilibrada e digna.

A comunicação pública exige uma abordagem que comprehende que as mulheres enfrentam desigualdades distintas baseadas em raça, classe e orientação sexual. Por isso, deve incluir a perspectiva de gênero em todas as suas fases e atividades, assegurar que essa inclusão respeite a diversidade e evitar que a presunção de uma experiência feminina única reduza as necessidades específicas de diferentes grupos de mulheres.⁴

Abaixo, dicas práticas para uma comunicação pública eficaz para o enfrentamento à violência contra as mulheres e ao feminicídio.

4 Fonte : SECOM/PR; UNESCO. Proposta de instrumentos de formação e aperfeiçoamento técnico na temática de igualdade de gênero para os agentes públicos na área de comunicação. 2024.

LINGUAGEM INCLUSIVA DE GÊNERO

O que é

Uso de linguagem que não invisibiliza mulheres nem reforça o masculino como universal, e que reconhece a diversidade de identidades sem criar barreiras de compreensão.

Por que importa

A linguagem constrói a realidade. Quando usamos apenas o masculino genérico, reforçamos a ideia de que homens são o padrão e mulheres são exceção.

Orientações práticas

- Priorizar substantivos coletivos e neutros, como: “as pessoas”, “a população”, “a sociedade”, “quem participa”, “as equipes” etc.
- Quando necessário, nomear mulheres explicitamente: “brasileiras e brasileiros”, “mulheres e homens”, “meninas e meninos” etc.
- Evitar soluções que dificultem leitura ou acessibilidade em documentos oficiais, como: “todxs”, “todes”, “@”, “x”
- Em textos institucionais, buscar objetividade e inclusão, e não experimentalismo.

Exemplos



Usar

“As pessoas beneficiárias do programa”

“Quem participa da política pública”

“A sociedade precisa enfrentar a violência de gênero”



Evitar

“Os beneficiários” (quando há mulheres)

“O cidadão brasileiro” como padrão universal

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: INFORMAÇÃO COMPLETA E RESPONSÁVEL

O que é

Sempre que a comunicação menciona violência ou campanhas como “Carnaval sem importunação”, ela deve informar, orientar e proteger, não apenas alertar.

Por que importa

Mensagens incompletas:

- não ajudam a vítima,
- naturalizam a violência,
- jogam a responsabilidade para quem sofre.

A fórmula mínima da comunicação sobre violência

Toda comunicação deve conter, sempre que possível:

1. Nomeação da violência

O que é importunação? O que é violência?

2. Exemplos concretos

Toque sem consentimento, insistência, intimidação, constrangimento.

3. Orientação prática

O que fazer se acontecer.

4. Encaminhamento para a rede de apoio

Ligue 180, serviços locais, canais oficiais.



Insuficiente

“Carnaval sem Importunação”.



Completo

Importunação é fazer algo de cunho sexual com alguém sem o seu consentimento. Se isso acontecer, procure a equipe do evento ou ligue 180.

SE LIGA



COMBATE OU ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA?

O conceito de enfrentamento indica uma atuação mais ampla e integrada, que envolve prevenção, educação, acolhimento das vítimas, fortalecimento da rede de proteção e responsabilização dos agressores.

Já a palavra “combate” remete a uma lógica de confronto ou repressão, como se a violência fosse um inimigo a ser vencido apenas pela força.



Na comunicação pública, “enfrentamento” expressa melhor a ideia de uma política contínua e estruturada, que reconhece a complexidade do problema e a necessidade de ações articuladas do Estado e da sociedade.

PARIDADES DE FONTES

O que é

Garantir que mulheres sejam fontes qualificadas e protagonistas na comunicação institucional, especialmente em temas técnicos, políticos e estratégicos.

Por que importa

- Mulheres ocupam cargos de gestão, mas seguem sub-representadas como fontes.
- A ausência reforça a ideia de que autoridade e conhecimento são masculinos.

Orientações práticas

Priorizar mulheres como:

- *porta-vozes,*
- *especialistas,*
- *entrevistadas,*
- *autoras de artigos e falas técnicas.*

Em materiais institucionais, buscar equilíbrio deliberado de fontes.

Evitar ação de mulheres apenas para temas considerados “sociais” ou “cuidados”.



Boa prática

- Entrevistas com secretárias, coordenadoras, técnicas e pesquisadoras
- Citações diretas de mulheres em cargos estratégicos



Evitar

- Painéis, vídeos ou notas com apenas homens falando por políticas que impactam mulheres.

PERSPECTIVA INTERSECCIONAL

O que é

Reconhecer que as experiências das mulheres variam conforme raça, território, classe, idade, deficiência, orientação sexual, entre outros fatores.

Por que importa

Falar de “a mulher” de forma genérica:

- apaga desigualdades;
- invisibiliza quem está mais vulnerável;
- enfraquece a política pública.

Orientações práticas

• **Sempre que possível, nomear o recorte:**

mulheres negras, indígenas, quilombolas, periféricas, do campo, com deficiência, jovens, idosas.

• **Evitar generalizações que não se sustentam nos dados.**

• **Cruzar informações: gênero + raça + território.**



Genérico

“A violência contra a mulher diminuiu”.



Interseccional

“A violência diminuiu entre mulheres brancas nas capitais, mas segue alta entre mulheres negras nas periferias”

PROGRAMAS SOCIAIS: RECORTES DE GÊNERO E RAÇA

O que é

Apresentar políticas públicas sempre evidenciando quem são as pessoas impactadas e como as desigualdades estruturais afetam o acesso aos direitos.

Por que importa

Sem recorte:

- desigualdades ficam invisíveis,
- políticas parecem neutras (e não são),
- mulheres negras seguem invisibilizadas.

Orientações práticas

- **Sempre que houver dados, informar:**
 - percentual de mulheres,
 - raça/cor,
 - território (urbano, rural, periferias).
- **Mostrar impactos diferenciados das políticas.**
- **Evitar tratar mulheres apenas como “beneficiárias passivas”.**



Raso

“O programa atende famílias em situação de vulnerabilidade”



Qualificado

“O programa atende majoritariamente mulheres negras chefes de família e de territórios periféricos.”



2026